

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você



Administração 2009/2012
"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL N.º2.421/2011

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Técnicos Superiores de Saúde - Dentistas, por tempo determinado, sob o regime de direito público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da CF/88.

Art. 2º - A contratação autorizada pela presente Lei, se dará exclusivamente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As contratações autorizadas por esta Lei serão feitas por um prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por uma única vez, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos do orçamento vigente.

Art. 5º - A remuneração dos contratados nos termos desta Lei será o valor inicial do vencimento da carreira do respectivo cargo.

Art. 6º - A jornada de trabalho para os contratados com base nesta Lei será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 17 de outubro de 2011.

JOSÉ RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG Fone/Fax: (34) 3321- 0000 - E-mail: pmcagabinete@gmail.com